



1624

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

L E I nº 767

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

A Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, manda que tenha execução a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Suplementar de cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), para o fim da seguinte dotação orçamentária:

EDUCAÇÃO E CULTURA

4.0.0.0. - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.2.0 - Equipamentos e Instalações.....cr\$ 300.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito que se refere ao artigo anterior, são os provenientes de parte do excesso de arrecadação apurado até o mês de julho de 1980.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Teresa, em 25 de novembro de 1980.-

(Dr. ARNANEDO ALMARO BORTOLINI)
Presidente da Câmara